

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fenf.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Enfermagem. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e a Deliberação do Colegiado Provisório da Faculdade de Enfermagem nº 62/14 que estabeleça os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas para a realização de concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria da Faculdade de Enfermagem, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas
EN112 – Enfermagem em Saúde Coletiva I
I – OBJETIVOS
GERAIS

- Integrar o estudante à vida universitária, ao contexto de formação do enfermeiro e à prática de enfermagem em Saúde Coletiva.

- Promover a apreensão do processo saúde-doença-cuidado como resultante das condições de vida na perspectiva individual e coletiva.

ESPECÍFICOS

- Estimular o estudante de enfermagem a desenvolver-se como sujeito ativo no processo de aprendizagem profissional.
- Relacionar os modos de apreensão de saúde-doença, como discurso e prática social historicamente constituído.
- Conhecer o Sistema Único de Saúde.
- Reconhecer as práticas de enfermagem desenvolvidas em Saúde Coletiva.

II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. - Processo saúde-doença-cuidado

- Processo saúde-doença-cuidado como expressão do modo de inserção dos indivíduos na vida em sociedade.
- Processo saúde-doença como objeto da saúde coletiva.
- Histórico da saúde pública e da saúde coletiva.
- Políticas públicas de saúde: Sistema Único de Saúde (SUS).

2. Introdução à metodologia de ação em saúde coletiva

- Caracterização demográfica e sócio-sanitária da população de um território de responsabilidade da Unidade Básica de Saúde.
- Relação entre processo saúde-doença-cuidado no âmbito coletivo e as práticas da equipe de saúde.
- As práticas de enfermagem em serviços de atenção básica à saúde e a participação do enfermeiro nesse processo.
- Identificação de indicadores de saúde e doença e dos determinantes sociais.

EN212 – Enfermagem em Saúde Coletiva II

I - OBJETIVOS

GERAIS

- Compreender o processo saúde-doença-cuidado e as condições de sua produção no contexto de instituições sociais;
- Subsidiar a intervenção do enfermeiro junto a sujeitos sadios na comunidade, na perspectiva da vigilância da saúde.

ESPECÍFICOS

- Identificar as principais características sociais, econômicas e de saúde da clientela de uma instituição social;
- Reconhecer as relações entre a instituição alvo de estudo, o serviço local de saúde e outros equipamentos sociais disponíveis no município;
- Participar de visitas às VISAS – a confirmar
- Articular a vigilância à saúde em suas atuações.

II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Vigilância em Saúde.
- Promoção da Saúde.
- O processo saúde-doença nas instituições:
- instituições e equipamentos sociais e suas implicações no campo da saúde coletiva,
- aspectos epidemiológicos e assistenciais relativos aos usuários das instituições e trabalhadores,
- Políticas Públicas e Saúde:
- Sistema Único de Saúde (SUS),
- Território e intersectorialidade.
- Educação em Saúde.

EN312 – Enfermagem na Organização do Sistema de Saúde I – OBJETIVO GERAL

Promover a capacitação técnica e o senso crítico do aluno em relação à realidade de saúde e dos serviços de saúde, estimulando sua participação efetiva na organização da assistência de enfermagem e no planejamento de saúde, compatíveis com as necessidades de saúde da população.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Reconhecer a participação da enfermagem na organização dos serviços de saúde.
- Identificar o perfil sócio-sanitário da população da área de cobertura, articulando-o com as ações de planejamento.
- Estimular o desenvolvimento do senso crítico em relação aos modelos de atenção à saúde, relacionando-os com as políticas e as necessidades de saúde da população.
- Planejar e implementar intervenções em problemas de saúde coletiva.
- Realizar práticas de enfermagem em saúde coletiva.

II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I

- POLÍTICAS DE SAÚDE
- História das políticas sociais e da saúde

- História da organização dos serviços de saúde no Brasil
- Rede de Atenção à Saúde (RAS)
- ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DOS CENTROS DE SAÚDE (CS)

- Estrutura e funcionamento dos CS, relação com território e serviços de referência.

- Introdução ao estudo e aplicação de metodologia de planejamento de saúde.

- MUNICIPALIZAÇÃO e o Sistema Único de Saúde (SUS) na atualidade

- Princípios e diretrizes do SUS
- Descentralização, hierarquização, regionalização dos serviços de saúde, universalidade, integralidade, equidade e participação social.
- Perfil sócio-sanitário da população de cobertura do Centro de Saúde
- Gestão e financiamento
- SUS: normas operacionais e pactos de gestão
- O SUS Campinas
- Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)

UNIDADE II

- MODELOS ASSISTENCIAIS
- Atenção Primária à Saúde (APS)
- Promoção à Saúde
- Vigilância da Saúde

UNIDADE III

- ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA
- Organização e Planejamento em Saúde
- Programa Nacional de Imunização (PNI)
- EN412 Enfermagem em Saúde Coletiva III
- I - OBJETIVOS
- GERAIS

Promover a capacitação técnica e senso crítico do aluno em relação à realidade de saúde e dos serviços de saúde, estimulando sua participação efetiva na prestação de assistência de enfermagem e no planejamento de saúde, compatíveis com as necessidades de saúde da população.

ESPECÍFICOS

- Aplicar os conhecimentos e experiências adquiridas em disciplinas anteriormente cursadas de Enfermagem em Saúde Coletiva, bem como nas de Epidemiologia e Saúde, para subsidiar o desenvolvimento das atividades programadas na disciplina atual.
- Apreender o objeto de trabalho da Saúde Pública e metodologias de ação nesse campo.
- Participar da implementação dos princípios básicos que fundamentam e sustentam o Sistema Único de Saúde (SUS).
- Compreender as determinações históricas no processo de formulação das políticas de saúde e da constituição e organização dos serviços de saúde no Brasil, bem como suas repercussões nas ações de enfermagem.
- Participar da organização e funcionamento da rede básica de serviços no Município de Campinas, especialmente nas unidades básicas de saúde.
- Apreender conceitos que dão sustentação à proposição de Vigilância da Saúde enquanto instrumento teórico e metodológico para orientar o processo de organização da unidade básica de saúde.
- Aplicar conhecimentos adquiridos em disciplinas cursadas anteriormente, para subsidiar a compreensão da assistência de enfermagem no contexto dos serviços básicos de saúde.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I

- Saúde Coletiva: aspectos conceituais e metodológicos.
- Implicações conceituais e metodológicas da Saúde Coletiva para a prática de enfermagem nesse campo: organização dos serviços de saúde e políticas de saúde, com destaque para as ações de planejamento, educação em saúde e vigilância em saúde.

UNIDADE II

Prática de enfermagem em Saúde Pública:

- assistencial;
- ações de vigilância individuais, familiares e coletivas;
- imunização;
- visita domiciliar;
- acolhimento;
- classificação Internacional para a Prática da Enfermagem (CIPE);
- atividades grupais;
- administrativas;
- planejamento e organização do serviço de enfermagem;
- Sistema de Informação em vigilância epidemiológica;
- supervisão e avaliação.
- educativas
- educação em saúde e educação permanente dos trabalhadores
- ações individuais e coletivas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01(um) cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Hematologia em Patologia Clínica, na(s) disciplina(s) MD188 – Hematologia Clínica, MD443 – Introdução à Patologia, MD644 – Fisiopatologia Integrada II, MD758 – Atenção Integral à Saúde, MD943 – Atenção Integral à Saúde do Adulto I e FR157 - Laboratório Clínico I, do Departamento de Patologia Clínica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. a) experiência didática na área do concurso;

b) experiência em pesquisa em Hematologia em Patologia Clínica;

c) experiência em Laboratório Clínico de Hematologia;

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.918,76

b) RTD – R\$ 4.870,60

c) RDIDP – R\$ 10.069,37

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126 na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia impressa;

c) 1 (um) exemplar impresso e 1 (uma) cópia em formato digital (arquivo em pdf), do memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) 1 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, digitalizado (em formato pdf);

e) 1 (um) exemplar impresso (papel A4, letra Arial 11 ou Times New Roman 12, em espaço 1,5) e 1 (uma) cópia em formato digital (arquivo em pdf.) do Projeto de Pesquisa, que deverá conter entre 15 e 20 páginas

f) 1 (um) exemplar impresso e 1 (uma) cópia em formato digital (arquivo em pdf.) do Plano de Trabalho, que deverá ser constituído de um plano de ensino, com propostas de aulas teóricas e prático-demonstrativas, no contexto de uma disciplina de Hematologia em Laboratório Clínico, a ser ministrada a alunos de cursos de Medicina, Biomedicina e Farmácia (turma mista), no nível intermediário de seus programas de formação.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. Cópias impressas adicionais do Memorial poderão ser solicitadas, a critério da Comissão Julgadora.

3.2.3. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fcm.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fcm.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

a) prova escrita (peso 1);

b) prova específica (peso 1);

c) prova de títulos (peso 1);

d) prova de arguição (peso 1);

e) prova didática (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. Esta prova consistirá de uma prova escrita dissertativa, onde o candidato discorrerá sobre o controle de qualidade empregado em laboratórios clínicos de Hematologia. Não serão permitidas consultas a quaisquer materiais impressos, assim como a utilização de aparelhos celu-

lares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos e relógios digitais. Essa prova terá duração de 03 (três) horas.

5.5.1. Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04(quatro) candidatos no dia de sua realização.

5.5.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. Na prova específica a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área. Esta prova consistirá da análise do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho entregues pelo(s) candidato(s) no ato da inscrição, pela Comissão Julgadora. Cada um deles (Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho) deverá ser avaliado com nota variável de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo a soma de ambas a nota final da Prova Específica.

5.6.1. Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova específica terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04(quatro) candidatos no dia de sua realização.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.7 Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1 Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2 Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.8 Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11 A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

6.1.2. A prova específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

6.1.2.1. Na hipótese da prova específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.6. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica;

e) as notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a(s) prova(s) escrita(s) e/ou específica não tenha(m) caráter eliminatório, a(s) nota(s) atribuída(s) nesta(s) prova(s) deverá(ão) ser divulgada(s) no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CID), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis sítio www.fcm.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas:

1. Hematopoiese: diferenciação e proliferação das diversas linhagens celulares. Fatores envolvidos. Eritropoiese. Proliferação e diferenciação dos glóbulos vermelhos. Fatores envolvidos. A hemácia madura.

2. Metabolismo do ferro e avaliação do status de ferro.

3. Hemoglobina: síntese, estrutura e função.

4. Anemias: classificação, principais marcadores, diagnóstico diferencial.

5. Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das hemoglobinopatias estruturais.

6. Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial das talassemias.

7. Séries branca e megacariocítica. Principais alterações benignas e malignas.

8. O Hemograma.

9. Fisiologia da coagulação. Principais coagulopatias hereditárias e adquiridas.

10. Avaliação laboratorial da hemostasia sanguínea.

Ementas das Disciplinas:

MD 188 – Hematologia Clínica

Ementa: Coleta de espécimes clínicos, realização e interpretação de exames em hematologia clínica. Rotinas de pequena, média e alta complexidade. Cumprimento das normas de controle de qualidade e as normas da ANVISA. Disciplina prática.

MD 443 - Introdução à Patologia

Ementa: Alterações morfológicas macro e microscópicas dos processos patológicos gerais que fundamentam as doenças mais prevalentes em nosso meio correlacionando-as com a fisiopatologia, etiopatogênese, sinais, sintomas e aspectos laboratoriais. Mecanismos básicos que levam às mutações genéticas sejam elas cromossômicas ou gênicas e relacioná-las com as doenças mais comuns no campo das anormalias cromossômicas, dos erros inatos de metabolismo e do câncer.

MD 644 - Fisiopatologia Integrada II

Ementa: Estudar nos diferentes aparelhos e sistemas do organismo humano (trato genital feminino; hematopoiético; aparelho urinário e genital masculino) as doenças mais prevalentes em nosso meio no que se refere às manifestações clínicas, fisiopatologia, etiopatologia, anatomia patológica, patologia clínica, imagenologia, genética médica, evolução, prognóstico e princípios terapêuticos.

MD 758 - Atenção Integral à Saúde

Ementa: Abordagem clínica, diagnóstica e terapêutica das doenças e sintomas mais prevalentes nas diferentes faixas etárias. Atendimento ambulatorial supervisionado em centros de saúde, contemplando o atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, da mulher e dos adultos, incluindo vigilância epidemiológica e demais aspectos da saúde coletiva. Correlação clínico/diagnóstico com ênfase em patologia clínica e imagem. Atividade teórico-prática sobre saúde ambiental e saúde ocupacional.

MD 943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I

Ementa: Treinamento prático nas áreas de cardiologia clínica e cirúrgica, moléstias infecciosas, DST, dermatologia com ênfase em Hanseníase, oncologia geral e imunologia. Serão realizados atendimentos clínicos, ambulatoriais e acompanhamento de pacientes internados. Familiarização com doenças prevalentes e importantes em cada área, sendo orientados quanto a história clínica, exame físico, propedêutica e terapêutica. Atendimento a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 11 semanas.

FR 157 - Laboratório Clínico I

Ementa: Aspectos teóricos e práticos sobre organização e metodologias empregadas nas diferentes áreas do Laboratório de Análises Clínicas. Conhecimento dos exames laboratoriais mais utilizados para avaliação dos sistemas cardiovascular, digestório, hematológico, imunológico, ósteo-articular, respiratório, tegumentar e urinário. Análise crítica e interpretação dos resultados de exames laboratoriais.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 141/2019 – FEG/STDARH

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, por meio da STDARH, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora, aprovada "ad referendum" da Congregação, do concurso público de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 136/2019-FEG/STDARH, na área Geociências, subárea de conhecimento Sensoriamento Remoto e na disciplina TOPOGRAFIA E SENSORIAMENTO REMOTO, junto ao Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Dr. Paulo Valladares Soares

Prof. Dra. Márcia Regina de Freitas

Prof. Dr. George de Paula Bernardes

Membros Suplentes:

Prof. Dra. Tatiana Sussel Gonçalves Mendes (UNESP ICT/SJC)

Prof. Dr. Antonio Wanderley Terri

Prof. Dra. Mariana Ferreira Benessuti Motta (UNISAL/Lorena)

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 36/2019- FEG)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

CONCURSO PÚBLICO 30/2018

EDITAL Nº 89/2019 – CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

O DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, através da Seção

Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos

Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado

no concurso público de Provas e Títulos para contratação 01

(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em

caráter emergencial, para atender excepcional interesse público,

no ano letivo de 2019, em 12 horas semanais de trabalho, sob

o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área:

Ciências Exatas e da Terra, sub-área de conhecimento: Ciência

da Computação e no conjunto de disciplinas: "ENGENHARIA DE

SOFTWARE I; ENGENHARIA DE SOFTWARE II; LINGUAGEM DE

PROGRAMAÇÃO; INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO;

INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO I; INTRODUÇÃO À

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO II; PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A

OBJETOS II" (Edital 110/2018 – Abertura de Inscrições), junto ao

Departamento de Matemática e Computação, para comparecer,

no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da primeira publicação

deste edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e

Administração de Recursos Humanos, situada na Rua Roberto

Simonsen, 305 - Centro Educacional, na cidade de Presidente

Prudente, para anuência à contratação e apresentação de documentos

comprobatórios das condições exigidas no item 4 do

edital de abertura de inscrições, munido de original e cópia de:

1. Cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário com prazo de validade compatível e na falta desta, o passaporte;

2. Documento que comprove estar em dias com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

3. Título de eleitor e de documento que comprove estar quite com a Justiça Eleitoral;

4. Certidão de nascimento ou casamento;

5. Certidão de nascimento de filho (se houver);

6. Comprovante do PIS/PASEP ativo;

7. CPF regularizado;

8. Comprovante de graduação em curso superior de Ciência da Computação;

9. Carteira nacional de habilitação (se houver);

10. 03 (três) fotos 3x4 recentes;

11. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

12. Atestado de antecedentes criminais;

13. Declaração de bens, nos termos do Decreto 41.865, de 16.06.1997;

14. Comprovante de endereço.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, consultado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

Classificação / Nome / RG

2º / BRUNO SANTOS DE LIMA / 40.299.824-8

(Proc. 2300/2018-FCT)

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

EDITAL Nº 176/2019 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

O Diretor do Instituto de Geociências e Ciências Exatas

do Campus de Rio Claro CONVOCA os candidatos inscritos

no concurso público de Provas e Títulos para contratação de

01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em

caráter emergencial, para atender excepcional interesse público,

no período relativo ao 2º semestre letivo de 2019, e pelo prazo

máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o

regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de

Ciências Humanas, sub-área de conhecimento de Geografia e

na disciplina: "Geografia Humana e da População", junto ao

Departamento de Geografia deste Instituto, objeto do Edital nº

115/2019-IGCE/CR, para as provas que serão realizadas nos

dias 23.07.2019 e 24.07.2019, com início às 8h30 minutos do

primeiro dia mencionado, nas dependências do Departamento

de Geografia deste Instituto (av. 24-A, 1515 - Bairro Bela Vista-

Rio Claro-SP). Os candidatos deverão atentar para as seguintes

instruções: comparecer ao local das provas no horário estipula-

do, munidos de documento de identidade; não haverá segunda

chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando

ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso

Público. Proc. 575/2019-IGCE/CR.

Nº inscrição - Nome do Candidato – RG/RNE

1. - Ana Claudia Nogueira Maia – 26.700.682-2

2. - Marcelo Alves Teodoro – MG-15.958.681

3. - Daniel Manzione Giavarotti – 25.734.380-5

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 053/2019 - STDARH

(HOMOLOGAÇÃO)

HOMOLOGANDO, conforme deliberação "ad referendum"

da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus

Sorocaba, o resultado final do concurso público de Provas e

Títulos para contratação de um PROFESSOR SUBSTITUTO, por

prazo determinado, em caráter emergencial, para atender

excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre

letivo de 2019 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12

(doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT

e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "FENÔ-

MENOS DE TRANSPORTE; FÍSICA I; FÍSICA II; LABORATÓRIO DE

FÍSICA I; LABORATÓRIO DE FÍSICA II", junto à Coordenadoria

de Curso, conforme Edital nº 050/2019-STDARH – Resultado e

Classificação Final.

(Processo nº 234/2019-ICT/SOR)

Sorocaba, 11 de julho de 2019.

FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 054/2019 - STDARH

(HOMOLOGAÇÃO)

HOMOLOGANDO, conforme deliberação "ad referendum"

da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus

Sorocaba, o resultado final do concurso público de Provas e

Títulos para contratação de um PROFESSOR SUBSTITUTO, por

prazo determinado, em caráter emergencial, para atender

excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre

letivo de 2019 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12

(doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT

e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "INTRO-

DUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; PROGRAMAÇÃO PARA

CONTROLE E AUTOMAÇÃO; SISTEMAS MICROPROCESSADOS I;

SISTEMAS MICROPROCESSADOS II; SISTEMAS MICROCOM-

PUTADORIZADOS; CÁLCULO NUMÉRICO E COMPUTACIONAL;

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À CONTROLE", junto à

Coordenadoria de Curso, conforme Edital nº 051/2019-STDARH

– Resultado e Classificação Final.

(Processo nº 232/2019-ICT/SOR)

Sorocaba, 11 de julho de 2019.

FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2019-STDARH

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do

Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba, CONVOCA o(a)

candidato(a) abaixo relacionado, habilitado(a) no concurso

público de Provas e Títulos para contratação de um PROFESSOR

SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial,

para atender excepcional interesse público, no período relativo